



## Respostas a Esclarecimento de Licitante

### Questionamento 1:

Diante das divergências e da margem à dupla interpretação apresentadas nas respostas apresentadas aos esclarecimentos, referente a entrega de código-fonte funcionais do SGD-Scorprios e demais processos. Quais os softwares especificamente são suscetíveis à entrega de código-fonte tendo em vista o subtem 3.3 referente aos requisitos funcionais do SGD-Scorprios?

**Conforme os itens 3.3.8 e 3.4.12, esclarecemos que os códigos-fontes relativos aos serviços de desenvolvimento e de manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de software se referem apenas ao SGD-SCORPIOS. Assim, esses entregáveis deverão ser repassados para a Contratante.**

### Questionamento 2:

Para o sistema de leitura dos selos do SGD deverá ser considerada a entrega do código fonte ainda que o software utilizado não seja de propriedade do licitante?

**Os sistemas de leitura de selos são considerados componentes de Tecnologia de Automação, e como descritos no item 8.2 do Edital, deverão ser fornecidos os respectivos códigos-fontes. Caso se utilize uma biblioteca de terceiros, deverá ser entregue o código-fonte da utilização da interface do dispositivo de leitura.**

### Questionamento 3:

Tendo em vista a divergência das respostas no contexto da cessão dos direitos de propriedade intelectual abrangentes também ao software de automação. A CMB poderá utilizar o código-fonte do software de automação para controle da produção em outros mercados que não o tabagista?

**A restrição ao mercado tabagista está limitada aos componentes de Tecnologia da Informação, conforme página 54 do Edital – Anexo XIV, no item 8.3. Os componentes de Tecnologia de Automação são referenciados no mesmo Edital no item 8.2, onde não existe esta restrição.**